



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)
 PERGUNTA Número 2966 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
25 / 6 / 2009
O Secretário da Mesa <i>Rodrigues</i>

Assunto: Apoio domiciliário a pessoas em situação de dependência

Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Através de consulta ao sítio Internet da Segurança Social, informação oficial actualizada pela Direcção-Geral da Segurança Social, a nível de respostas sociais do Estado para pessoas em situação de dependência, pode ler-se, a 24 de Junho de 2009 que existe:

«SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

Resposta social, desenvolvida a partir de um equipamento, que consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados no domicílio a indivíduos e famílias quando, por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar temporária ou permanentemente, a satisfação das necessidades básicas e/ou as actividades da vida diária.

Objectivos

- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e famílias;
- Garantir a prestação de cuidados de ordem física e apoio psicossocial aos indivíduos e famílias, contribuindo para o seu equilíbrio e bem-estar;
- Apoiar os indivíduos e famílias na satisfação das necessidades básicas e actividades da vida diária;
- Criar condições que permitam preservar e incentivar as relações inter-familiares;
- Colaborar e/ou assegurar o acesso à prestação de cuidados de saúde;
- Contribuir para retardar ou evitar a institucionalização;
- Prevenir situações de dependência, promovendo a autonomia.

Destinatários

- Indivíduos e famílias, prioritariamente, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de



dependência.

APOIO DOMICILIÁRIO INTEGRADO

Resposta que se concretiza através de um conjunto de acções e cuidados pluridisciplinares, flexíveis, abrangentes, acessíveis e articulados, de apoio social e de saúde, a prestar no domicílio, durante vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana. Resposta de intervenção integrada - Segurança Social / Saúde, a adequar em função da rede de cuidados continuados integrados.

Objectivos

- Assegurar a prestação de cuidados de saúde e apoio social;*
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e famílias;*
- Garantir a prestação de cuidados de ordem física e apoio psicossocial aos indivíduos e famílias, de modo a contribuir para o seu equilíbrio e bem-estar;*
- Apoiar os utentes e famílias na satisfação de necessidades básicas e actividades da vida diária;*
- Contribuir para retardar ou evitar a institucionalização;*
- Desenvolver actividades lúdico-terapêuticas-ocupacionais;*
- Assegurar o apoio aos familiares com pessoas em situação de dependência a seu cargo, incluindo a formação na prestação de cuidados.*

Destinatários

- Pessoas em situação de dependência e suas famílias.»*

Contudo, e de acordo com denúncias que chegaram a este Grupo Parlamentar, tais respostas sociais escasseiam, sendo que várias pessoas com deficiência terão solicitado quer o apoio domiciliário quer o apoio domiciliário integrado aos serviços da Segurança Social, tendo estas sido informadas da inexistência de respostas públicas, sendo que as únicas respostas existentes serão asseguradas por instituições particulares de solidariedade social ou por entidades privadas.

Estas respostas são destinadas a um grupo de pessoas vulnerável, nomeadamente pessoas com deficiência, que têm direito a uma protecção específica do Estado na sua protecção, não sendo admissível que o Estado se desresponsabilize desta protecção, apenas permitindo o acesso a estes serviços a quem tem meios económicos e que a informação pública disponibilizada não corresponda inteiramente à realidade.

Assim ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e da alínea d), do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, pergunto **ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**



o seguinte:

- Confirma esse Ministério a inexistência de respostas públicas de serviço de apoio domiciliário e de apoio domiciliário integrado a pessoas em situação de dependência? Caso existam respostas públicas, qual o seu número e distribuição geográfica?
- Qual o número de acordos de cooperação e com que entidades foram os mesmos celebrados para a garantia do serviço de apoio domiciliário e apoio domiciliário integrado a pessoas em situação de dependência?
- Qual o montante despendido pelo Governo em acordos de cooperação, no ano de 2008, para assegurar estas respostas sociais?
- Qual o montante pago, em média, pelos utentes destes serviços?

Palácio de S. Bento, 25 de Junho de 2009

O Deputado:

(Jorge Machado)